



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 14.571/2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Saúde, **solicitando que adotem providências a fim de executar ações de prevenção e combate à depressão pós-parto no Estado da Paraíba.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional: Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/N - Centro – CEP: 58013-140, e ao Senhor Geraldo Medeiros, Secretário de Estado da Saúde, no Endereço Funcional: Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre – CEP: 58040-003 João Pessoa/PB.

“Plenário José Mariz”, 20 de abril de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Solicitamos ao Governo do Estado que adotem providências a fim de executar ações de prevenção e combate à depressão pós-parto no Estado da Paraíba. São inúmeros os casos de depressão que afetam muitas mulheres após o período da gestação.

É importante que o Governo do Estado disponibilize tratamento e acompanhamento profissional para as mães que não podem pagar um tratamento adequado. Depressão é uma doença grave e que necessita de um diagnóstico preciso.

Devemos assegurar às mulheres a assistência durante o seu período gestacional, no qual muitas mães apresentam sintomas da doença e podem se agravar após as mesmas darem à luz. A depressão pós-parto é processo tão grave e tão delicado, que trazem transtornos para toda a família.

Diante disto, solicito a aprovação deste Requerimento de Apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 20 de abril de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual